Despacho n.º 4474/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a implantação dos emissários e sistemas elevatórios do subsistema de águas residuais de Vinhais integrada na concessão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 17/DSJ, de 21 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.os 001 a 017, 032 a 034 e 034.1, identificadas nos mapas e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
c) A proibição de qualquer construção, plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo da conduta).

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no número anterior) para a execução das obras, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., ou que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitar e a reconhecer a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentir, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

8 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes.*

ANEXO

Mapa de servidões

Sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro

Subsistema de águas residuais de Vinhais

Emissários de Vinhais

Concelho de Vinhais

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
001	Proprietário: João Diniz Amaro Fernandes, Lagarelhos, 5320-242 Vilar de Ossos.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 3717 ...	Omisso	Norte: Manuel Fernandes. Sul: Manuel Vila. Este: Mário Fernandes. Oeste: servidão particular.	Espaço agrícola de produção.	8	3	2,7
002	Proprietário: Lucas do Nascimento Fernandes, Barracão das Latas, 5320-241 Vilar de Ossos.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4203 ...	Omisso	Norte: servidão particular. Sul: Avelino Teixeira. Este: Maria Fernandes. Oeste: Carolina Pires.	Espaço agrícola de produção.	44	3	14,7
003	Proprietária: Maria Zulmira de Morais Lopes, Lagarelhos, 5320-242 Vilar de Ossos.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4202 ...	Omisso	Norte: servidão particular. Sul: Avelino Teixeira. Este: Engrácia da Conceição. Oeste: Mário Fernandes.	Espaço agrícola de produção.	65	3	21,7
004	Proprietária: Maria Emília Fernandes, a cargo de Adelino dos Santos Fernandes, Lagarelhos, 5320-242 Vilar de Ossos.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4201 ...	Omisso	Norte: António Fernandes. Sul: Manuel Vila. Este: Cândida Maria. Oeste: Avelino Teixeira e outros.	Espaço agrícola de produção.	70	3	23,3

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
005	Proprietário: Teófilo dos Reis Fernandes, Lagarelhos, 5320-242 Vilar de Ossos.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4216 ...	Omisso	Norte: Cândida Maria. Sul: Hermelinda Fernandes. Este: Francisco Fernandes. Oeste: Engrácia da Conceição.	REN	139	3	46,3
006	Proprietário: Dionísio Augusto, Rua da Portela dos Frades, 16, 5320-325 Vinhais.	Vila de Ossos	Rústica n.º 4220 ...	Omisso	Norte: Conceição Fabriqueira. Sul: Manuel Augusto. Este: Engrácia da Conceição. Oeste: Avelino Teixeira.	REN	38	3	12,7
007	Proprietário: João Augusto Amaro Fernandes, Rua da Portela dos Frades, 17 5320-325 Vinhais.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4221 ...	Omisso	Norte: Francisco Fernandes. Sul: Manuel Amaro. Este: Maria Ousilhão. Oeste: José Ferreira.	REN	21	3	7
008	Proprietária: Maria Felicíssima Ousilhão, Lagarelhos, 5320-242 Vilar de Ossos.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4231 ...	Omisso	Norte: Engrácia da Conceição Fabriqueira. Sul: José Martins. Este: Hermínia Ousilhão. Oeste: José Ferreira.	REN	29	3	9,7
009	Proprietário: António Manuel Fernandes, Beira Rio, 24, 4780-632 Sequeiró.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4229 ...	Omisso	Norte: Amadeu. Sul: José Martins Fernandes. Este: Américo Ramos. Oeste: Hermínia Ousilhão.	REN	35	3	11,7
010	Proprietário: António Manuel Amaro Fernandes, Rua do Duque de Palmela, 30, 1250-098 Lisboa.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4233 ...	Omisso	Norte: José Martins. Sul: caminho. Este: Américo dos Ramos. Oeste: Delfim Afonso e outros.	REN	165	3	55
011	Proprietário: Daniel Armando, Rua de António Sardinha, 23, rés-do-chão, Vila Fria, 2740-017 Porto Salvo.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4821 ...	Omisso	Norte: João Fernandes. Sul: Constantina Fernandes. Este: João Fernandes. Oeste: caminho.	RAN	75	3	25
012	Proprietários: herdeiros Constantina Fernandes, Brasil.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4822 ...	Omisso	Norte: Daniel Armando. Sul: herdeiro de João Fernandes. Este: Sebastião Lopes. Oeste: caminho.	RAN	52	3	17,3
013	Proprietário: Adriano Augusto Fernandes, Bairro do Couço, 5320-243 Vilar de Ossos.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4823 ...	Omisso	Norte: Constantina Fernandes. Sul: caminho. Este: Alexandre Lopes. Oeste: caminho.	RAN	84	3	28
014	Proprietário: Faustino Rodrigues, Rio de Fornos, 5320-279 Vinhais.	Vilar de ossos	Rústica n.º 4829 ...	Omisso	Norte: Alexandre Lopes. Sul: Emília Amaro. Este: Emília Amaro. Oeste: caminho.	RAN	185	3	61,7

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
015	Proprietário: Maria José Fernandes, Lagarelhos, 5320-242 Vilar de Ossos.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4833 ...	Omisso	Norte: Alexandre Lopes. Sul: Emília Amaro. Este: Rosa Fernandes. Oeste: Zulmira Fernandes.	RAN	72	3	24
016	Proprietário: Emília da Assunção Amaro, 116, Cité du Moulin à Vent, 63370 Lempdes, França.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 4830 ...	Omisso	Norte: Rosa Fernandes. Sul: Carlos Malheiro. Este: Avelino Teixeira. Oeste: caminho.	RAN	116	3	38,7
017	Proprietário: Carlos David Malheiro, Lagarelhos, 5320-242 Vilar de Ossos.	Vilar de Ossos	Rústica n.º 5058 ...	Omisso	Norte: Emília Amaro. Sul: limite de Vinhais. Este: Avelino Teixeira. Oeste: caminho.	RAN	438	3	146
032	Proprietários: Isabel Maria Lobo Fernandes, Rua do Maestro Jaime Silva Filho, 1, 6.º, 1500-402 Lisboa. Manuel Correia Fernandes, Rua de Aires de Ornelas, 15, rés-do-chão, 4000-023 Porto. António José Lobo Fernandes, Rua do Doutor Júlio Martins, 5, 5400-342 Chaves. Maria José Lobo Fernandes, Avenida de Luís Bívar, 85, 5.º, esquerdo, 1050-143 Lisboa. Helena Maria Lobo Fernandes, Azinhaga das Carmelitas, 21, 8.º, 1600-449 Lisboa. Maria Madalena Lobo Fernandes, Rua do Doutor Júlio Martins, 5400-342 Chaves. Maria Manuela Lobo Fernandes, Rua do Conselheiro José Ribeiro, 2, 2.º, esquerdo, 1750-134 Lisboa. Maria da Graça Correia Fernandes Álvaro, Bairro do Tapado lote 6, 3400-142 Oliveira do Hospital. Maria Clara Correia Fernandes, Rua do Dr. Pedro Augusto Ferreira, 81, apartado 24, 4200-440 Porto.	Vinhais	Rústica n.º 3736 ...	00103	Norte: Maurício Garcia e outros. Sul: Amadeu Seabra Ferreira. Este: rio Tuela. Oeste: ribeiro.	Outros espaços com aptidão agrícola.	1 007	3	335,7

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
	Maria da Conceição Correia Fernandes, Rua de Soeiro Pereira Gomes, 20, rés-do-chão, direito, 4100-470 Porto. Maria Eduarda Correia Fernandes, Rua Valongo, Bairro da Vilarinha, 77, 4100-481 Porto.								
033	Proprietário: herdeiros de Laura Sarmento Campilho, Rua da Corujeira, Casa dos Campilhos, 5320-323 Vinhais.	Vinhais	Rústica n.º 3007 ...	00017	Norte: Abílio António Frias. Sul: Francisco Murça. Este: caminho. Oeste: caminho.	Outros espaços com aptidão agrícola.	432	3	144
034	Proprietário: Junta de Freguesia de Vinhais, Largo do Arrabalde, 1, 1.º, 5320-318 Vinhais. Representante: José Henrique Vieira da Silva, Largo do Arrabalde 1,1.º, 5320-318 Vinhais.	Vinhais	Rústica n.º 2986 ...	Omisso	Norte: Adérito Borges. Sul: caminho. Este: caminho. Oeste: caminho.	Outros espaços com aptidão agrícola.	390	3	130
034.1	Proprietário: Junta de Freguesia de Vinhais, Largo do Arrabalde, 1, 1.º, 5320-318 Vinhais. Representante: José Henrique Vieira da Silva, Largo do Arrabalde 1, 1.º, 5320-318 Vinhais.	Vinhais	Rústica n.º 2986 ...	Omisso	Norte: Adérito Borges. Sul: caminho. Este: caminho. Oeste: caminho.	Espaços naturais	130	3	43,3

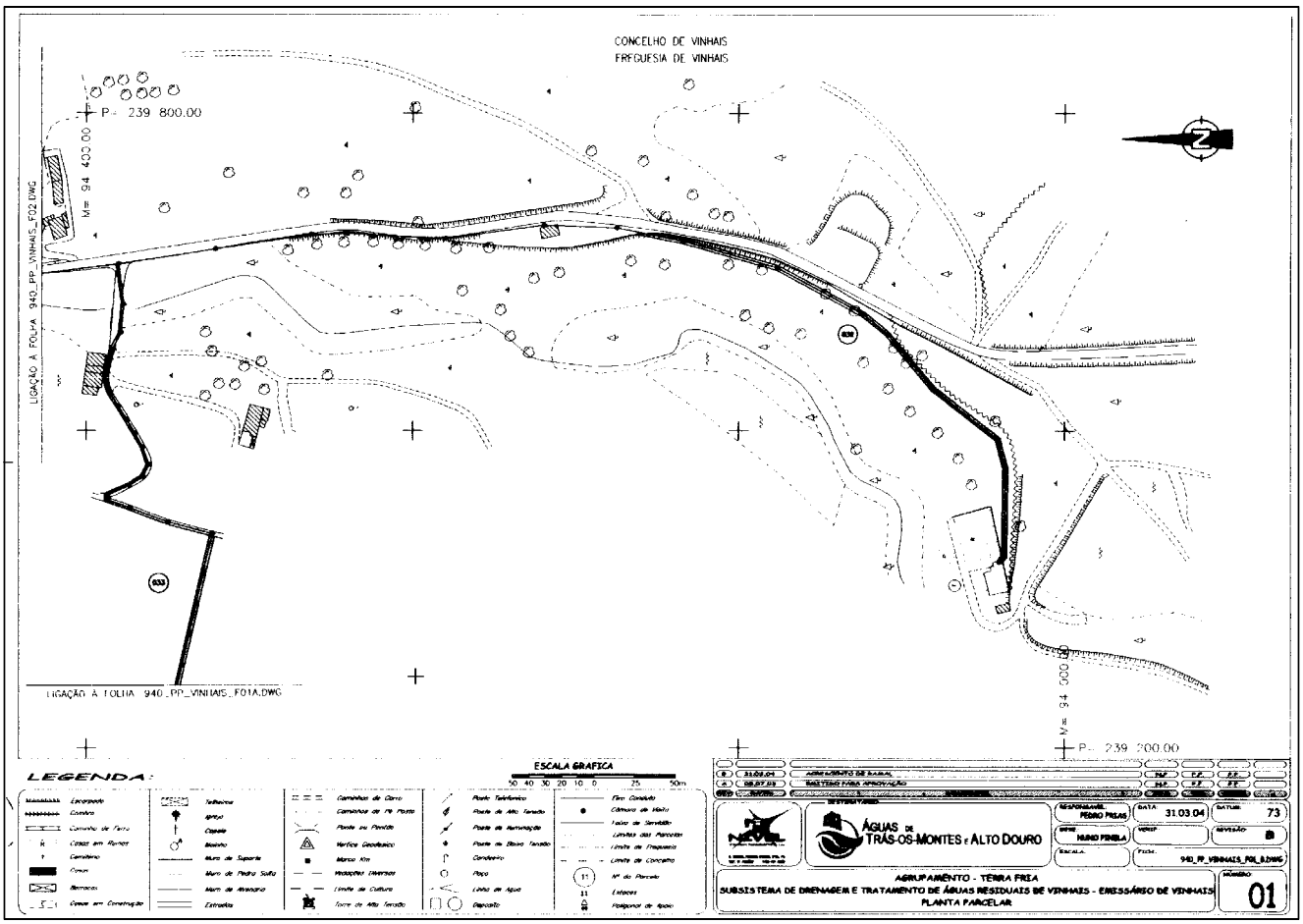
CONCELHO DE VINHAIS
FREGUESIA DE VINHAIS
P= 239 800.00
M= 94 400.00
LIGAÇÃO À FOLHA 940_PP_VINHAIS_F02.DWG
LIGAÇÃO À FOLHA 940_PP_VINHAIS_F01A.DWG
M= 94 500.00
P= 239 200.00
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
AGRUPAMENTO - TERRA FRIA
SUBSISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VINHAIS - EMISSÁRIO DE VINHAIS
PLANTA PARCELAR
01

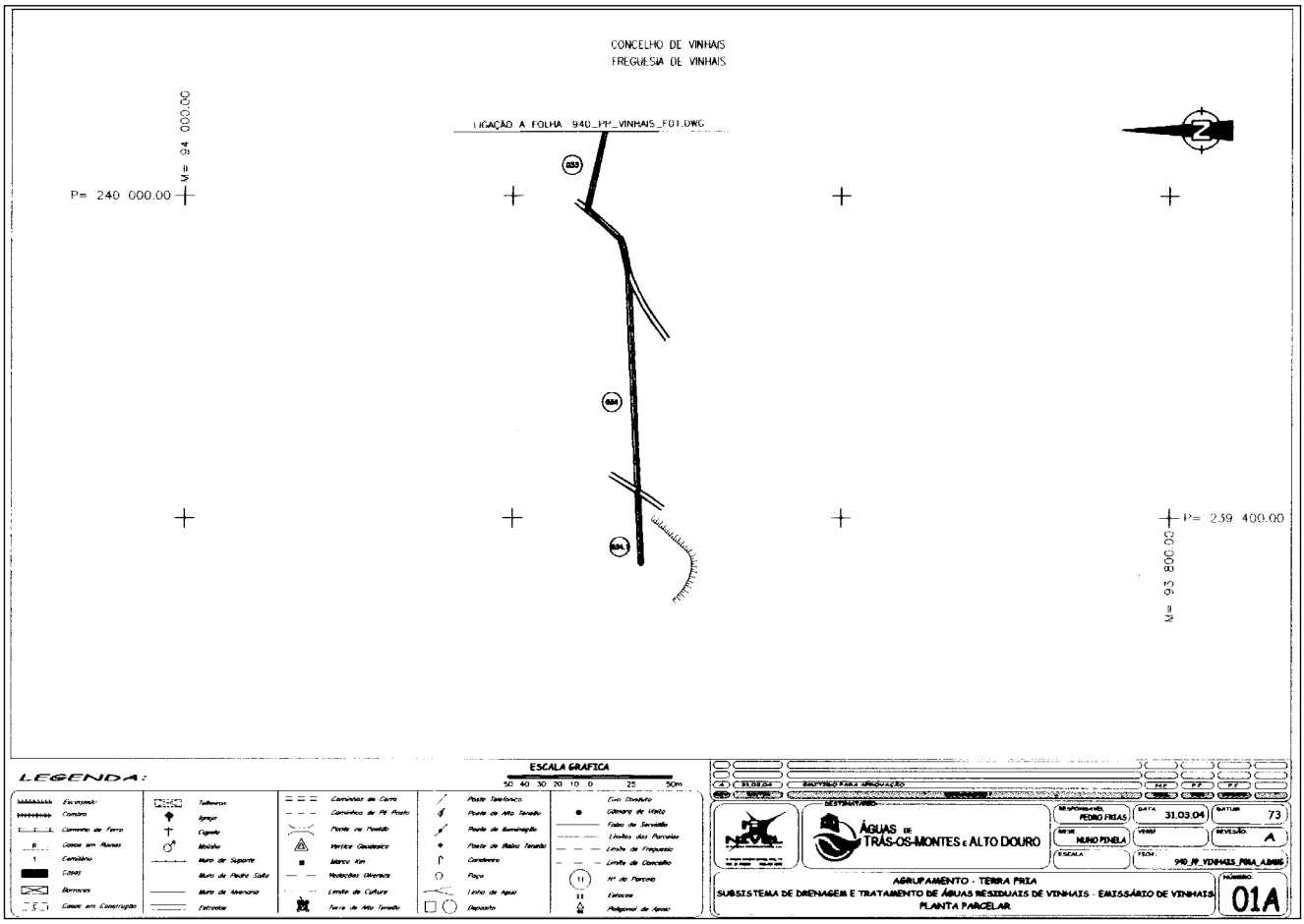
CONCELHO DE VINHAIS
FREGUESIA DE VINHAIS
LIGAÇÃO À FOLHA 940_PP_VINHAIS_F01.DWG
M= 94 000.00
P= 240 000.00
P= 239 400.00
M= 93 800.00
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
AGRUPAMENTO - TERRA FRIA
SUBSISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VINHAIS - EMISSÁRIO DE VINHAIS
PLANTA PARCELAR
01A

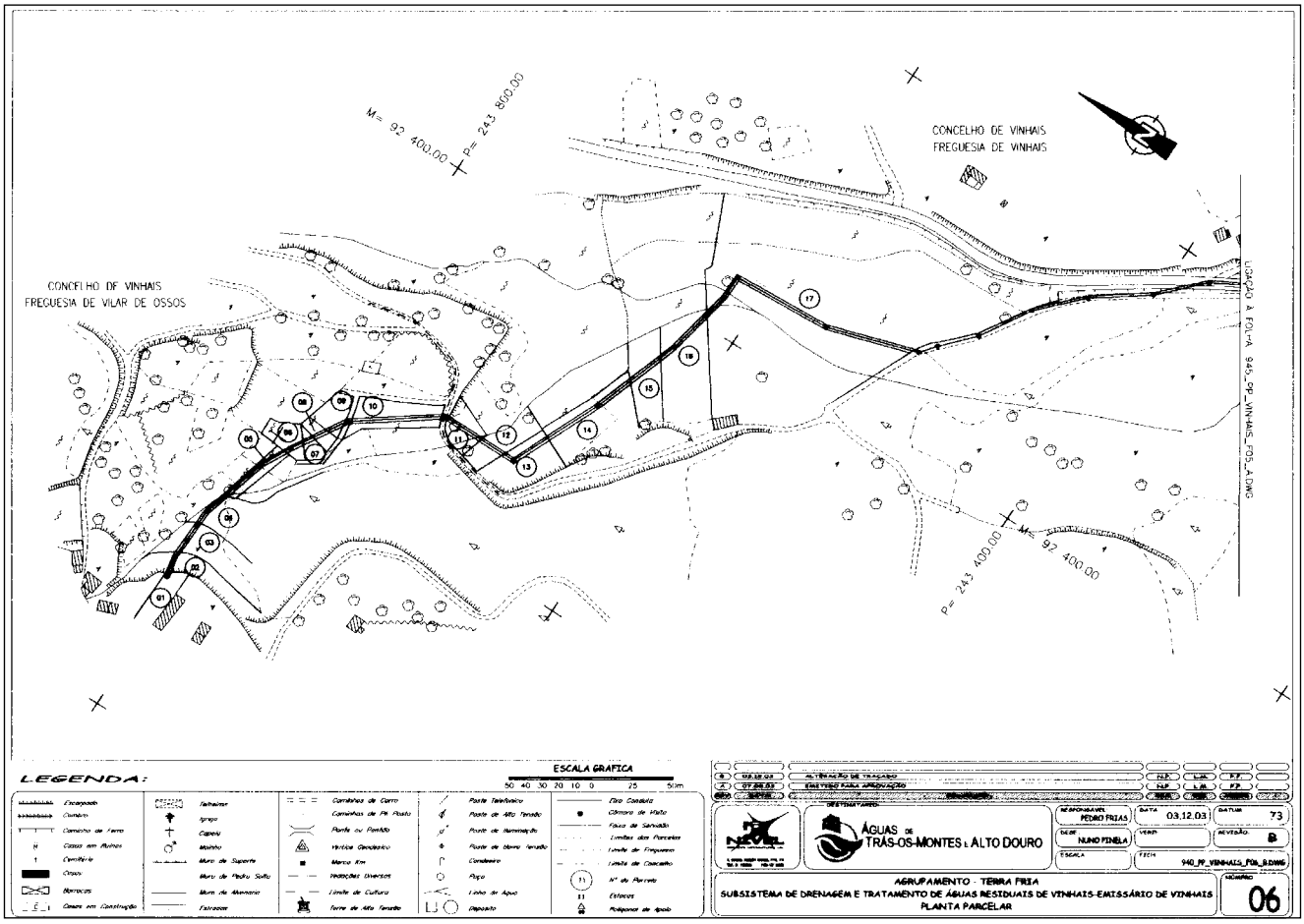

Despacho n.º 4475/2005 (2.ª série). — Com vista à construção dos emissários de saneamento afectos ao projecto do subsistema de águas residuais de Leomil, integrado no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, no município de Moimenta da Beira, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 35/DSJ, de 24 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 34 parcelas de terreno identificadas nos mapas e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho, e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas, com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 1,50 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;

b) A proibição de qualquer construção, plantação de árvores ou arbustos na faixa de 3 m (1,50 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

c) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 1,50 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no número anterior durante a fase de execução dos trabalhos, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., e que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária ou de plantar árvores e assim, nessa conformidade, a manterem livre a respectiva área e a consentirem sempre que se mostre necessário no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

8 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes.*